



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

CNPJ 46.634.366/0001-13 - E-mail: prefeiturarb@ig.com.br

## LEI Nº 41/2009

Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Ribeirão Branco para o período de 2010 até 2013.

**SANDRO ROGÉRIO SALA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Plano Plurianual do Município de Ribeirão Branco para o período de 2010 até 2013 constituídos pelos anexos n.º 1, 2, 3 e 4 constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei, de Diretrizes Orçamentária de cada exercício do Orçamento Anual.

**Artigo 2º** - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS de cada exercício financeiro indicara os programas prioritários a serem inclusos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não devera ultrapassar a previsão das receitas.

**Artigo 3º** - O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei especifica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 16 de dezembro de 2009.

*Sandro Rogério Sala*  
SANDRO ROGÉRIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

*Lucinei Paes de Lima*  
LUCINEI PAES DE LIMA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.